

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### SELEÇÃO DE COMERCIANTES E EXPOSITORES – EXPOIRATI 2026

Irati, 12 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2026** para seleção de comerciantes, expositores, produtores, prestadores de serviços, apoiadores e empreendedores interessados em participar da **EXPOIRATI 2026**, que será realizada no município de Irati – PR.

A **EXPOIRATI** tem como missão impulsionar o desenvolvimento econômico regional por meio da valorização do empreendedorismo e da inovação. O evento atua como um *hub* estratégico para a geração de negócios, fortalecimento do turismo e integração sinérgica entre os principais setores produtivos.

#### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de interessados para utilização de espaços públicos destinados à exposição, comercialização de produtos e serviços, e apoio durante a EXPOIRATI 2026.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO EVENTO

- I – Incentivar o desenvolvimento econômico local e regional;
- II – Valorizar empreendedores, produtores, artesãos e empresas;
- III – Estimular o turismo e a circulação de renda no município;
- IV – Promover integração entre comércio, indústria, serviços, agronegócio e inovação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

##### 3.1 Interessados Locais (Município de Irati-PR)

**Período:** 12/02/2026 a 06/03/2026

##### 3.2 Interessados REGIONAIS e Demais localidades

**Período:** 09/03/2026 a 20/03/2026

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria de Indústria e Comércio, mediante entrega da documentação e ficha cadastral.

Podendo as dúvidas serem encaminhadas para o WhatsApp institucional: +55 42 92002-7081.

#### **4. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar:

- Empresas com CNPJ ativo
- Microempreendedores Individuais
- Artesãos
- Produtores
- Prestadores de serviços
- Instituições de ensino e entidades

Atividades com alimentos e bebidas exigem Alvará Sanitário.

#### **5. DOS ESPAÇOS**

Os espaços serão distribuídos conforme setor, atividade, segurança e organização do evento, podendo contemplar:

- Praça de Alimentação
- Exposição de empresas
- Artesanato
- Agronegócio
- Serviços e inovação
- Entidades financeiras e ensino

A metragem mínima será de **3x3 (9 m<sup>2</sup>)**.

#### **6. DOS VALORES DOS ESPAÇOS**

**6.1.** Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico municipal, fortalecer o comércio e os serviços locais, incentivar a formalização e ampliar a participação das empresas sediadas no Município, mantendo a prática histórica da festa da EXPO IRATI, os expositores locais regularmente estabelecidos no município terão gratuidade no uso temporário do bem público, limitada à disponibilidade física e às regras estabelecidas neste edital.

6.2. A diferenciação entre expositores locais e de outras localidades fundamenta-se na promoção do desenvolvimento econômico local, constituindo medida de fomento público legítima, de caráter excepcional, temporário e proporcional, que não compromete a livre concorrência nem o princípio da isonomia, por estar orientada ao interesse público e à função social da atividade econômica.

6.3. Para fins deste edital, consideram-se **expositores locais** aqueles que:

- I – Possuam CNPJ ativo com endereço no Município há pelo menos 03 (três) meses;
- II – Estejam em situação regular perante o fisco municipal;
- III – Exerçam atividade compatível com o objeto do evento.

6.4. A gratuidade não gera direito adquirido para futuras edições do evento e poderá ser revista pela Administração conforme critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

6.5. A utilização de espaços públicos no evento pelos interessados REGIONAIS E DEMAIS LOCALIDADES, com direito à exploração comercial, será viabilizada mediante **PATROCÍNIO**, consistindo em aporte financeiro realizado pelos interessados, como contrapartida pela cessão temporária de lotes e áreas destinadas às atividades econômicas e institucionais.

O valor do **PATROCÍNIO** será definido com base na URM – Unidade de Referência Municipal anual vigente, observada a área ocupada, o tipo de atividade desenvolvida e os critérios estabelecidos em tabela específica, nos seguintes termos:

Tamanhos a serem disponibilizados	Tipo de Atividade	Valor por m <sup>2</sup>
-	<b>Ambulantes (circulantes) - exceto bebidas</b>	<b>R\$ 866,96 (fixo)</b>
<b>3x3 = 9m<sup>2</sup> 5x5=25m<sup>2</sup></b>	<b>Alimentação e demais segmentos não especificados anteriormente</b>	<b>R\$ 325,11/m<sup>2</sup></b>
<b>3x3 = 9m<sup>2</sup> 5x5=25m<sup>2</sup></b>	<b>Bebidas Alcoólicas</b>	<b>R\$ 650,22/m<sup>2</sup></b>
<b>3x3= 9m<sup>2</sup> 5x5=25m<sup>2</sup></b>	<b>instituições de ensino e associações sem fins lucrativos</b>	<b>R\$ 108,37/m<sup>2</sup></b>

<b>Até 100m<sup>2</sup></b>	<b>Alimentação/bebidas alcóolicas, agronegócio e demais segmentos, não especificados anteriormente</b>	<b>R\$ 13.004,40 (fixo)</b>
-----------------------------	--	-----------------------------

A medida com relação a medida utilizada, foi levado em consideração a Unidade de Referência Municipal – URM, no valor de R\$ 108,37 (cento e oito reais e trinta e sete centavos) observada a proporcionalidade dos valores conforme a atividade e local.

#### 6.6. Da Conferência das Estruturas

A organização do evento realizará conferência presencial das dimensões das estruturas, carrinhos, trailers, *food trucks* e demais equipamentos instalados pelos expositores.

Caso seja constatada divergência entre o tamanho informado no ato da inscrição e o tamanho real da estrutura instalada, será:

- I – Cobrado o valor correspondente à metragem efetivamente utilizada, conforme tabela vigente;
- II – Aplicada penalidade administrativa, podendo o expositor ser impedido de participar das próximas edições do evento, a critério da Comissão Organizadora.

O pagamento da diferença deverá ser realizado imediatamente, sob pena de não liberação ou interrupção das atividades.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa Municipal
- Documento do responsável
- Alvará Sanitário (quando aplicável)
- Ficha cadastral preenchida
- Termo de responsabilidade assinado

#### 8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Os lotes serão definidos por setor e poderão ser distribuídos por sorteio, conforme atividade exercida.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

O expositor deverá:

- Respeitar metragem autorizada
- Realizar montagem e desmontagem do estande
- Possuir extintor ABC 4kg
- Informar carga elétrica dos equipamentos
- Manter limpeza e organização
- Cumprir normas sanitárias e de segurança
- Responsabilizar-se pela segurança de seus bens

O funcionamento dos estandes deverá ocorrer até **01h00** após o show principal. Montagem deverá estar concluída até **09/04/2026**.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

- Infraestrutura geral
- Energia elétrica em pontos designados
- Segurança do evento
- Limpeza das áreas comuns
- Programação cultural

## **11. DAS PENALIDADES**

A prestação de informação falsa ou omissão de dados relevantes no ato da inscrição, especialmente quanto às dimensões das estruturas, e o descumprimento das normas ensejará:

- I – Cobrança da diferença de valores;
- II – Cancelamento da autorização de funcionamento no evento;
- III – Impedimento de participação em futuras edições.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Município de Irati não assume guarda, vigilância ou custódia de bens, mercadorias, equipamentos, estruturas, valores ou quaisquer objetos pertencentes aos expositores, comerciantes, prestadores de serviços ou terceiros, não se responsabilizando por danos, furtos, roubos, extravios, perdas, avarias, acidentes, incêndios, prejuízos materiais ou lucros cessantes ocorridos durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento.

A responsabilidade do Município limita-se à organização geral do evento e à disponibilização da infraestrutura prevista neste edital, inexistindo vínculo trabalhista, societário, associativo ou qualquer relação de solidariedade entre o ente público e os expositores ou seus colaboradores.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da EXPOIRATI 2026. Os dados coletados serão tratados conforme a LGPD.

**FERNANDO BREVINSKI**

Secretário Municipal de Indústria e Comércio/Desen. Econômico

#### **ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

##### **TERMO DE RESPONSABILIDADE I – EXPOIRATI 2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável-me pelo cumprimento dos itens dispostos abaixo:

###### **1. São deveres do credenciado ou autorizado nas dependências da EXPOIRATI 2026:**

- I – Respeitar e acatar as orientações e/ou determinações da comissão organizadora do evento;
- II – Respeitar o local e a metragem disponibilizada para exercício de suas atividades;
- III – Não desenvolver atividade divergente da solicitada em termo próprio;
- IV – Agir com urbanidade e disciplina;
- V – Estar ciente que a autorização é pessoal e intransferível;
- VI – A segurança do estande é de responsabilidade exclusiva do expositor;
- VII – Montagem e desmontagem do estande e equipamentos são de responsabilidade do expositor;
- VIII – Cada expositor receberá 1 credencial para acesso de veículo na área interna do CT Willy Laars;

IX – Não transitar ou estacionar veículo durante o evento, exceto em horários de reabastecimento;

X – A energia elétrica será disponibilizada em pontos localizados, sendo responsabilidade do expositor a ligação;

XI – Informar previamente as especificações técnicas de aparelhos elétricos;

XII – Manter no estande, no mínimo, 1 extintor tipo ABC 4kg dentro da validade;

XIII – Caso utilize GLP, manter o botijão fora da área do estande;

XIV – Apresentar ART de montagem da estrutura, quando necessário.

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE II – INSCRIÇÕES E SETORES EXPOIRATI 2026**

2. O expositor poderá montar seu estande com antecedência, devendo estar concluído até 09/04/2026.

3. Os estandes deverão funcionar até 01h00, encerrando após o show principal.

4. O expositor é responsável pelo acondicionamento dos resíduos gerados.

5. Inscrições presenciais com apresentação de:

- Cartão do CNPJ
- Certidão de Débitos Negativos do Município de Irati-PR
- Licença da Vigilância Sanitária (quando aplicável)

I – Os espaços serão distribuídos conforme sorteio e atividades exercidas.

II – O expositor deverá escolher o setor de interesse:

- ( ) Praça de alimentação coberta
- ( ) Praça de alimentação externa
- ( ) Exposição de lojas e serviços
- ( ) Exposição de diversos
- ( ) Exposição de agro e equipamentos agrícolas
- ( ) Exposição de entidades financeiras e ensino
- ( ) Exposição de diversos no Centro de Eventos

( ) Expo Sabores

( ) Artesanato

6. Os lotes serão sorteados após o término das inscrições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2026.

(assinatura do representante legal da proponente)

**ANEXO II – FICHA CADASTRAL DO EXPOSITOR****FICHA DE INSCRIÇÃO e TERMO DE RESPONSABILIDADE**

NOME:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

EMAIL:

A proponente acima qualificada declara como deveres para todos os fins de direito, na qualidade de participante deste regulamento, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irati-PR para uso dos espaços no CT Willy Laars na 4ª EXPO IRATI, que:

- a) Estou ciente de que esta autorização é pessoal e intransferível e seu uso indevido poderá levar a empresa e seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal.
- b) A área requerida a ser utilizada no evento da 4ª EXPO IRATI é de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup> contemplando engate de reboque, toldos e todos os demais acessórios necessários para a atividade de:
- BEBIDA ALCÓOLICA (DESTILADOS E FERMENTADOS QUENTES, exemplo: quentão, bebidas destiladas e coquetéis preparados)
- BEBIDA ALCÓOLICA (FERMENTADOS, exemplo: chopp, cerveja)
- ALIMENTAÇÃO
- ARTESANATO
- AGRICULTOR, PRODUTOR, INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU ASSOCIAÇÕES.
- EXPOSITORES
- AMBULANTES - CIRCULANTES (venda de forma itinerante, deslocando-se entre os espaços, sem ponto fixo de venda)

**Me comprometo a respeitar esta metragem e quaisquer dimensões adicionais constatadas pela equipe organizadora, poderão ser cobradas posteriormente.**

b.1) A listagem completa dos equipamentos deverá conter as especificações técnicas dos mesmos e constar as especificidades de onde serão conectados. (Deve incluir, mas não se limitar a informações sobre tensão elétrica requerida, potência consumida e eventual necessidade de tomadas específicas para os equipamentos e materiais elétricos utilizados), sendo os equipamentos necessários, conforme relação abaixo:

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_

c) O comerciante poderá fazer a montagem de seu espaço com antecedência, devendo estar concluída até a data de 09/04/2026, já que na referida data, haverá vistoria do Corpo de Bombeiros. A montagem/desmontagem do estande, assim como, quaisquer equipamentos, objetos e funcionários serão custeados e de responsabilidade absoluta do comerciante;

d) Fica sob responsabilidade do comerciante o acondicionamento de todo o resíduo gerado em seu espaço, sendo ele orgânico ou reciclável, para posterior coleta pela equipe de limpeza, que estará fazendo a manutenção em tempo integral no evento;

e) A segurança do estande durante o período de sua ocupação é de responsabilidade exclusiva do comerciante. Esta responsabilidade se estende inclusive a períodos noturnos. No caso de eventualidades, como roubo ou qualquer outra ocorrência relacionada a segurança do estande, cabe ao requerente assumir todas as medidas necessárias para a sua proteção e resarcimento de eventuais danos. Esta disposição visa assegurar a integridade dos bens expostos a tranquilidade dos participantes ao longo do evento

f) Cada comerciante receberá credencial para acesso de veículo a parte interna do CT Willy Laars, a mesma poderá ser utilizada somente durante o evento, sendo limitada a 1 (uma) credencial por estande, sem exceções;

g) O comerciante não poderá transitar ou estacionar o veículo dentro do CT Willy Laars durante o evento em horário de reabastecimento, previamente estabelecido pela comissão.

- h) A energia elétrica será exclusivamente disponibilizada por meios de pontos localizados em postes designados. A responsabilidade pela interligação desses pontos de energia até o estande é integralmente do comerciante;
- i) O comerciante deverá ter em seu estande, no mínimo 1 (um) extintor do tipo ABC 4kg, com prazo de validade vigente, devidamente fixado conforme normas técnicas e com placa de sinalização de acordo com a legislação vigente;
- j) O comerciante que fará utilização de (GLP) botijão de gás, deverá mantê-lo fora da área do estande, permanecendo este em área livre;
- k) O comerciante deve solicitar para montagem da sua tenda, stand ou afins, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem da estrutura, a qual serve para assegurar a responsabilidade técnica sobre o espaço.

Ainda, declara que:

- l) Declaro, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não possui condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- m) Declaro que recebi do órgão toda a documentação relativa a este procedimento, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.
- n) Não fui declarado suspenso e inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.
- o) Declaro que assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

p) Declaro que me comprometo a manter, durante a execução do evento e deste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de exigências deste regulamento e demais determinações repassadas pela comissão organizadora.

q) Declaro, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de seleção, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: .....; ou Telefone: ( ).....; caso venha a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em comunicar expressamente a Secretaria de Indústria e Comércio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

r). Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação e demais legislações aplicáveis, inclusive a LGPD (Lei nº 13.709/2018) ”.

s) Declaro estar ciente de que o Município de Irati não será responsável por quaisquer danos materiais, furtos, roubos, extravios, acidentes, incêndios ou prejuízos ocorridos com meus bens, mercadorias, equipamentos, funcionários ou prepostos, durante a montagem, realização ou desmontagem da EXPOIRATI 2026, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e eventualmente criminal pelos atos decorrentes da minha atividade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2026.

(assinatura do representante legal da proponente)